

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**GERENCIADORA DA ATA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### 01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06, 6.332/13 e 7.206/19, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 17 DE MARÇO DE 2023, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito a **Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º Andar**, Leme/SP, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

### 02. DO OBJETO

**02.01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **12(doze) meses**, conforme termo de referência contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (**ANEXO I**)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



02.02. O(A) **DENTENTOR(A) DA ATA** deverá executar os serviços mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, nos termos do Anexo I.**

## 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. O resumo/aviso do edital, será publicado nos termos da legislação vigente, e os demais atos do processo, serão divulgados na Imprensa Oficial de Leme e site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações -2023). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato, se houver.

03.02. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

## 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) a serem indicados quando da contratação;

## 05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que no Lote 02 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.** Em não havendo o interesse de participação, de no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

## 06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**  
-----



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.**

## 07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo - formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

**a) planilha quantitativa, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preço unitário e o valor total da proposta, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;**

b) preço para pagamento na forma do item “26” deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de, NO MÍNIMO, 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



07.03. A planilha quantitativa de serviços e preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.

07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.08. No preço proposto deverá estar compreendido o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre o valor de cada fatura, bem como os demais tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

## 08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis(sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**b.1)** prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**b.2)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

**c)** prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**d)** prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

## IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

## V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Declaração de que o produto ofertado preenche todos os **PARÂMETROS TÉCNICOS** constantes no Anexo II do Termo de Referência **(ANEXO IX)**.

B) Prova de aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) ou certidão (ões) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total estimada para os doze meses, de cada lote do objeto licitado, em que estiver participando. A comprovação poderá se dar através de único documento ou na somatória de dois ou mais.

## VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

**a)** declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII(conforme modelo – **ANEXO VI**).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

## 09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º Andar, Leme, SP, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00h, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, **bem como diretamente do site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações 2023)**;

09.2. O aviso (resumo do **EDITAL**) será publicado nos termos da legislação vigente, e o edital, na íntegra, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** podendo **ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) (licitações 2023 - pregões presenciais)**, sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (**ANEXO X**) preenchido para o e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br), além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) ou através do **telefone (19) 3097-1000**.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br).

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento articular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.

12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso**.

12.07. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

## 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

## 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

## 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

## 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

g) Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;

h) Que não contemplarem todos os itens do lote, com seus respectivos preços;

## 17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “17.01.”, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

## 18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o valor global do Lote 01 - e R\$ 50,00 (cinquenta reais) sobre o valor global do Lote 02**, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. A critério deste e quando convocado pelo **PREGOEIRO**, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance, sob pena de desclassificação, retornado-se os autos a análise das demais propostas subsequentes.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, sendo que, neste caso, o(a) proponente deverá apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) provisoriamente vencedor(a).

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) provisoriamente vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

**18.21. DAS AMOSTRAS E PROVA CONCEITO:** A empresa provisoriamente declarada vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão do pregão, entregar 01 (uma) amostra do material ofertado, junto ao Departamento de Licitações e Compras. As amostras deverão estar identificadas com o item e lote a que pertencem, além dos dados da proponente.

A não apresentação das amostras ou a constatação de que os produtos não correspondem ao exigido no edital (mediante parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Educação), acarretará na desclassificação da proponente, com a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, com o retorno dos autos a fase antecedente.

18.22. No mesmo prazo acima, a empresa deverá apresentar **nova proposta escrita, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONÍVEL NO SITE: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) / link: licitações/2023/Planilha Modelo para Cálculo de Desconto Linear.**

**18.22.1 FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA(O) PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.**

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Quando do recebimento do parecer técnico da Secretaria de Educação relativo a análise das amostras, será designada nova sessão para prosseguimento do certame, mediante publicação no Diário Oficial do Estado. Nesta sessão, ao seu final, o(a)s proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)s de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE, independentemente de intimação.**

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL**.

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

## 21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

## 23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

23.01. Os serviços e obrigações deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços, e contratados através de pedidos de compra e/ou emissão de empenhos, (art. 62, da Lei 8.666/93), consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item "23.02".

23.05. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações, poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Fazenda Nacional, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

23.06. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



23.07. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

23.08. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

23.09. Poderão ser registrados os preços das propostas classificadas até 3º (terceiro) lugar.

## 24. REGIME DE EXECUÇÃO

24.01. O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

## 25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. Os serviços registrados serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Ficará incumbido um **servidor de cada Secretaria, como gestor das suas respectivas contratações**, bem como, pela fiscalização dos serviços prestados pela **DETENTORA DA ATA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13**.

25.03 O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo **gestor dos contratos**.

**25.04. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.**

## 26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.01. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO V**, as obrigações, condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital, e dos pedidos - contratações dela decorrentes.

## 27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

27.01. Atualização monetária por atraso em pagamentos, (índice IPCA) ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

## 28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

## 29. DAS SANÇÕES

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 01% do valor da proposta, em caso de recusa na assinatura da ATA, ou 5% sobre o valor de cada contrato/pedido não assinado/retirado/recusado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência;

29.03.02. Pelo atraso injustificado na entrega ou execução dos serviços: vide minuta ata

29.04. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor da contratação, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

29.06. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.07. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

### **30. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

30.01. O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

30.02 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

30.03 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

31.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

31.1.2 - No caso do item 31.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

31.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

## 32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

32.01.01 Memorial Descritivo (**ANEXO I - A**);

32.01.02 Termo de referência (**ANEXO I - B**);

32.01.03 Formulário Modelo de Proposta de Preços (**ANEXO II**);

32.01.04 Modelo de procuração para credenciamento (**ANEXO III**);

32.01.05 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação(**ANEXO IV**);

32.01.06 Minuta de Ata de Registro de Preços(**ANEXO V**);

32.01.07 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F.(**ANEXO VI**);

32.01.08 Modelo de Termo de Opção(**ANEXO VII**);

32.01.09 Minuta do Pedido de Compra(**ANEXO VIII**);

32.01.10 Modelo de Declaração que Cumpre os Parâmetros Técnicos (**ANEXO IX**); e,

32.01.11 Comprovante de Retirada do Edital (**ANEXO X**).

## 33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços(SRP).

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante, quando for o caso.

33.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

## 34. DO FORO

34.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 03 de março de 2023.

**GUILHERME SCHWENGER NETO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Anexo I - A

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1) A presente licitação será na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 2) As solicitações serão advindas da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **SME**;
- 3) Os produtos solicitados serão fornecidos pela empresa vencedora em cada item da licitação, que será doravante denominada **EMPRESA**;
- 4) Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 5) Os materiais fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, funcionários e munícipes;
- 6) A **EMPRESA LICITANTE**, declarada provisoriamente vencedora, deverá **APRESENTAR AMOSTRAS DO MATERIAL**, para a devida aprovação da Secretaria Municipal de Educação, conforme item 6 do Termo de Referência;
- 7) A **EMPRESA LICITANTE**, declarada provisoriamente vencedora, deverá preencher todos os **PARÂMETROS TÉCNICOS**, constantes no Anexo II, do Termo de Referência, para a devida aprovação;
- 8) Os produtos serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, serão devolvidos à empresa devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após requisição da **SME**.

## MEMORIAL DESCRITIVO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOTE 1				
Ano	Título	Quant	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar. ISBN - 978-85-53087-20-4	2.500	98,37	245.925,00
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	2.500	98,37	245.925,00
	Projetos ETC - Eu Sou Assim. ISBN - 978-85-53087-23-5	2.500	98,37	245.925,00
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	2.500	98,37	245.925,00
1º Ano do	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	1.390	98,37	136.734,30

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Ensino Fundamental	Projetos ETC – Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	1.390	98,37	136.734,30
	Projetos ETC - Eu Valorizo. ISBN - 978-85-53087-25-9	1.390	98,37	136.734,30
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	1.390	98,37	136.734,30
2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Baú das Histórias. ISBN - 978-85-53087-42-6	1.320	98,37	129.848,40
	Projetos ETC - Encontro das Artes. ISBN - 978-85-53087-28-0	1.320	98,37	129.848,40
	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	1.320	98,37	129.848,40
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	1.320	98,37	129.848,40
3º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Aventura na Fazenda. ISBN - 978-85-88465-21-3	1.370	98,37	134.766,90
	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch Animação. ISBN - 978-85-53087-29-7	1.370	98,37	134.766,90
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos. ISBN - 978-85-53087-47-1	1.370	98,37	134.766,90
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	1.370	98,37	134.766,90
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	1.350	98,37	132.799,50
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	1.350	98,37	132.799,50
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido! ISBN - 978-85-53087-40-2	1.350	98,37	132.799,50
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	1.350	98,37	132.799,50
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	1.410	98,37	138.701,70
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	1.410	98,37	138.701,70
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real. ISBN - 978-85-53087-46-4	1.410	98,37	138.701,70
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	1.410	98,37	138.701,70
Educação de Jovens e Adultos	Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade ISBN - 978-85-53087-54-9	200	98,37	19.674,00
	Projetos ETC - Destino Verde. ISBN - 978-85-53087-54-9	200	98,37	19.674,00
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria. ISBN - 978-85-53087-52-5	200	98,37	19.674,00
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho. ISBN - 978-85-88465-42-8	200	98,37	19.674,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 3.753.799,20</b>				

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



LOTE 2 - EXCLUSIVO ME OU EPP CONFORME EDITAL				
Ano	Título	Quant	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar. ISBN - 978-85-53087-20-4	150	98,37	14.755,50
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	150	98,37	14.755,50
	Projetos ETC - Eu Sou Assim. ISBN - 978-85-53087-23-5	150	98,37	14.755,50
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	150	98,37	14.755,50
1º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Eu Valorizo. ISBN - 978-85-53087-25-9	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	100	98,37	9.837,00
2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Baú das Histórias. ISBN - 978-85-53087-42-6	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Encontro das Artes. ISBN - 978-85-53087-28-0	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	100	98,37	9.837,00
3º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Aventura na Fazenda. ISBN - 978-85-88465-21-3	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch Animação. ISBN - 978-85-53087-29-7	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos. ISBN - 978-85-53087-47-1	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	100	98,37	9.837,00
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido! ISBN - 978-85-53087-40-2	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	100	98,37	9.837,00
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar.	100	98,37	9.837,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



	ISBN - 978-85-88465-61-9			
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real. ISBN - 978-85-53087-46-4	100	98,37	9.837,00
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	100	98,37	9.837,00
Educação de Jovens e Adultos	Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade. ISBN - 978-85-53087-54-9	20	98,37	1.967,40
	Projetos ETC - Destino Verde. ISBN - 978-85-53087-54-9	20	98,37	1.967,40
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria. ISBN - 978-85-53087-52-5	20	98,37	1.967,40
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho. ISBN - 978-85-88465-42-8	20	98,37	1.967,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 263.631,60</b>				

**Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do Secretário que abaixo assina**

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** A aquisição de livros paradidáticos de tecnologia educacional, constituirá em mais uma estratégia a fim de auxiliar os alunos do Ensino Fundamental e Ensinos de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino no seu desenvolvimento escolar. As tecnologias educacionais e didáticas baseadas no uso da informática nas salas de aulas, tem sido as referenciadas pelo mundo acadêmico educacional do nosso país, como ferramenta indispensável para o dia a dia das nossas escolas, em face de seu poder de otimizar o ensino e fomentar a autonomia e o desenvolvimento de nossos alunos. As inovações pedagógicas e didáticas são importantes para este atual estágio da Educação Municipal, porque tem um duplo papel, pois além de focar na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, também propõe despertar o interesse dos alunos no seu desenvolvimento escolar.

**PRAZO DE ENTREGA:** máximo de 15 dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** Atendendo a cada bimestre, será executado no plano de aula, 01 (um) livro por aluno, totalizando 02 (dois) por semestre e, no total 04 (quatro) livros por ano, que serão solicitados semestralmente.

**LOCAL DE ENTREGA:** Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Maria Augusta Thomaz, 133, das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 15:30h.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em **15 (quinze)** dias, após comprovação da entrega definitiva do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, e dos demais documentos mencionados neste edital.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**GESTORES DO CONTRATO** – Servidora Adriana H. Cancian Pinto – Coordenadoria Geral Pedagógica do Ensino Fundamental – CPF 125.XXX.XXX-95, Eneida Maria de Carli Godoi – Coordenadoria Geral Pedagógica da Educação Infantil – CPF 139.XXX.XXX-50 e Maria do Socorro Vieira de Miranda Ferreira – Coordenadora Educacional – CPF 191.XXX.XXX-69.

Leme, 03 de março de 2023

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Anexo I - B

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – ORGÃO/UNIDADE:

Secretaria Municipal de Educação.

#### 2 – OBJETO:

Contratação de Empresa para aquisição de solução paradidática de ensino dos primeiros fundamentos da computação na Educação básica, compreendida por livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso e virtual, com acesso à plataforma digital, destinados aos alunos da Educação infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), e docentes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e condições a seguir descritas, aceitando a participação de editoras, livrarias, distribuidores e outros que ofereçam livros similares ou soluções similares ou equivalentes, voltados unicamente para tecnologia educacional, apresentando comprovadamente a contribuição para melhoria nos índices da educação básica.

#### 3 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de Leme vem, desde 2021, estudando e planejando medidas de reforço e de recuperação de aprendizagens para os alunos da educação infantil e ensino fundamental, neste momento pós-pandemia da COVID-19, a fim de mitigar efeitos deletérios nos meses sem aulas presenciais.

Um dos pontos incontroversos adotados pela atual política didático-pedagógica é que os investimentos em materiais didáticos e paradidáticos devem ser preferencialmente direcionados a inovações didáticas e ao incentivo de tecnologias educacionais, porque é preciso modernizar as práticas pedagógicas conforme os anseios da atual geração e, ao mesmo tempo, dar sentido prático as infundáveis teorias contidas na atual grade curricular

Nos dias atuais, a Secretaria Municipal de Educação de Leme, tem verificado que o uso de recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação nos laboratórios de informática das escolas ainda tem se revelado incipiente, porque ainda o município não cumpre, com satisfação, as orientações da Resolução nº 04/2010 do Ministério da Educação, que trata, no seu artigo 14, § 3º, do planejamento curricular e o uso de tecnologias na educação básica, *in verbis*:

“A base nacional comum e a parte diversificada não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas de tal modo que as tecnologias de informação e comunicação perpassem transversalmente a proposta

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



curricular, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, imprimindo direção aos projetos político-pedagógicos”.

As Competências Gerais da BNCC (BRASIL, 2017, p. 9) que abordam o uso da tecnologia: Competência Geral 1: Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva; Competência Geral 2: Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas; Competência Geral 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Corroborando com a BNCC, o Ministério de Educação publicou o edital nº 25/2018 – SEB para avaliação das tecnologias educacionais, onde “considera-se Tecnologia Educacional todo sistema de apoio ao processo de ensino e aprendizagem composto de produto inovador finalizado, com todos os seus componentes, autocontido e replicável, que integre, no que se aplica, uma proposta pedagógica baseada em sólida fundamentação teórica e coerência teórico-metodológica, utilizado para trabalhar conteúdos educacionais específicos, e que facilite as atividades dos atores educacionais, como alunos, professores e gestores, oferecendo conteúdos digitais, ferramentas ou aparatos”.

Tem-se, assim, que a Secretaria de Educação de Leme, entende que o uso de recursos de TIC nas escolas municipais neste ano letivo de 2023 deve ser traduzido como o ensino dos primeiros fundamentos da computação na educação básica, à luz da Resolução nº 01/2022, do Ministério da Educação, porém, com uma abordagem inter ou transdisciplinar, consoante as diretrizes da Resolução nº 04/2010, do MEC, a fim de que a computação se comunique com todas as áreas do conhecimento de cada ano escolar, imprimindo um sentido prático e eficiente na busca das soluções de problemas do cotidiano dos nossos alunos. Por essa premissa, o desafio que se lançou foi descobrir materiais de ensino da computação que tivessem uma metodologia focada em atividades diversas, as quais aliassem o ensino da informática e ao mesmo tempo conversasse com todas as competências e habilidades das diversas áreas do conhecimento, como língua portuguesa, matemática, ciências da natureza, ciências humanas etc..

Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Leme designou uma equipe técnica pedagógica para ouvir o corpo docente e investigar no mercado nacional, materiais que pudessem abarcar a proposta local. Por meio de parâmetros objetivos de avaliação, a equipe técnica chegou à conclusão de que os livros da coleção “Projetos ETC” eram os únicos que tinham uma metodologia adequada à proposta didático-pedagógica das unidades escolares do município, mormente porque trabalhavam com a pedagogia de projetos, que, ao se desenvolverem, fazia os alunos aprenderem os principais recursos de hardware e

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



softwares de um computador para, então, realizarem pesquisas, atividades e procedimentos computacionais correlacionados às matérias cursadas em sala de aula.

A mesma equipe técnica asseverou que há no mercado, vários e bons materiais de tecnologias educacionais, porém, a grande maioria se dedica em ensinar a robótica educacional ou a trabalhar com temas específicos, bem como não apresentam um programa de seguimento com materiais didáticos sequenciais atendendo desde a educação infantil ao nono ano e EJA, porém, a única solução que apresenta um viés transdisciplinar em sua metodologia, que perpassa transversalmente toda a grade curricular, são os livros da coleção ETC, da Editora Microkids, tal como preceitua a Resolução nº 04/2010, do MEC.

Não obstante a singularidade apontada, a referida editora não comercializa sua solução com o Poder Público, porque essas operações são realizadas por meio de distribuidores e revendedores credenciados distribuídos por todo o país, razão pela qual se faz necessária a abertura de um processo licitatório, para selecionar a melhor proposta dentre aqueles que têm aptidão e capacidade de contratar com o município de Leme, porém isso não impede que Livrarias, Editoras, Distribuidores de livros e outros, possam ofertar os seus produtos, mesmo que similares, desde que estejam em conformidade com os termos de aceitação da qualidade já mencionada no Termo de Referência neste edital.

#### **4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

##### **4.1 – A solução de ensino dos primeiros fundamentos da computação na educação básica com projetos integradores deverá estar de acordo com as seguintes especificações:**

- a) Conteúdo Normativo
  - Constituição Federal;
  - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações;
  - Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - Base Nacional Comum Curricular.
- b) Descrição Técnica:
  - Autores brasileiros ou nacionalizados brasileiros;
  - Registro do ISBN na Biblioteca Nacional;
  - O livro paradidático no formato físico (impresso) deverá conter a senha de acesso à plataforma digital;
  - Compatível com um Sistema Operacional (Windows e/ou linux ou android).
- c) Descrição Pedagógica:
  - Em cada livro paradidático, apresentar mínimo de 1 projeto integrador contemplando mínimo 2 componentes curriculares;
  - Cada projeto deverá ser desenvolvido no mínimo de 8 aulas;
  - Aderente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



- Integrar objetos de conhecimento de diferentes componentes curriculares visando ao desenvolvimento de, pelo menos, uma das dez competências gerais da BNCC;
- Propor situações que exijam o uso de diferentes habilidades;
- Partir de algum problema ou questão desafiadores que exijam dos alunos o uso da criatividade;
- Contemplar os temas contemporâneos de acordo com a BNCC;
- Apresentar recursos tecnológicos para uso de construção de games, lógica de programação, Internet, Editor de texto, Planilha eletrônica, Editor de apresentação – slides, Editor de vídeo e imagens entre outros;
- O aluno deverá em cada projeto construir pelo menos um produto final, utilizando as ferramentas tecnológicas, preferencialmente coletivo e de relevância para a comunidade local, que possa ser apresentado a um público real, preferencialmente externo à escola;
- Possibilitar diferentes percursos a serem desenvolvidos para se chegar ao produto final;
- Transdisciplinaridade, abordando temas contemporâneos, valorizando a participação do aluno na construção de seu conhecimento;
- Abordar temas da parte diversificada do currículo (Robótica, Educação Ambiental, Produção de Texto criativa, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Educação Financeira, Gameificação e campos de experiência da Educação Infantil, entre outros);
- Conter atividades lúdicas, contextualizadas e organizadas estimulando a investigação, comunicação e criatividade;
- Construções para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato;
- Estimular a curiosidade e a pesquisa;
- Estimular a leitura e reflexão;
- Articular atividades em grupo, coletivas e individuais;
- Desenvolver a sociabilidade e a troca de experiência;
- Facilitar aos usuários as ferramentas tecnológicas;
- Contribuir para o reforço dos componentes curriculares;
- Utilizar ferramentas tecnológicas (softwares e/ou aplicativos) compatíveis com o Sistema Operacional;
- Os softwares e/ou aplicativos de aprendizagem apresentados no material paradidático deverão ser disponibilizados juntamente com os livros digitais.

c) Habilidades tecnológicas contempladas:

Os livros paradidáticos de tecnologia educacional deverão contemplar algumas habilidades tecnológicas a serem desenvolvidas pelos alunos.

- 4** Produção e Edição de textos com imagens;
- 5** Criação e edição de imagens;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- Digitar e desenhar com ferramentas digitais;
- Construção de Histórias em Quadrinhos;
- Produção de faixas, cartões e cartazes;
- Produção de revista com imagens;
- Construção de Planilha eletrônica;
- Filmagem e Edição de Áudio e Vídeo;
- Criação e Editoração de Imagens;
- Produção de Livro Interativo Multimídia;
- Apresentação Dinâmica e Interativa;
- Produção e edição de Vídeos;
- Construção de Jogos e Animações;
- Lógica de Programação;
- Criação de games;
- Linguagem de Programação.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CADA ANO:

Ano	Descrição do Material
Educação Infantil	<p>4 (quatro) Livros paradidáticos impressos e digital, como material de tecnologia educacional para atender a Educação Infantil. Os livros deverão conter as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar mínimo 1 projeto integrador aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo.</li><li>2. Projetos que tenham a proposta de levar ao aluno a refletir sobre a importância do uso dos itens de segurança, tomando os devidos cuidados com a vida, com a alimentação e com o vestir; a valorização e o respeito pela natureza, cuidando do meio ambiente; reconhecer e valorizar cada pessoa da família; respeito aos idosos, às leis do trânsito e aos animais, entre outros.</li><li>3. Contemplar o desenvolvimento das habilidades pedagógicas do processo ensino-aprendizagem de acordo com a BNCC.</li><li>4. Apresentar ferramentas tecnológicas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades tecnológicas como criação e edição de imagens, abrir e salvar arquivos, contar e desenhar com ferramentas digitais, produções de vários gêneros textuais como história em quadrinhos, cartaz, cartão, revista etc.</li><li>5. Os softwares de aprendizagem apresentados nos livros deverão estar disponíveis para fazer download na plataforma digital no ambiente de cada projeto.</li><li>6. Possibilidade de ser utilizado no material impresso e/ou no digital e no sistema operacional: windows e/ou linux ou android.</li><li>7. Os livros impressos deverão ter o formato fechado mínimo de 20,5 x 27,5 cm, capa 4/4, miolo 4/4 e mínimo de 30 páginas.</li></ol>
1º ano do Ensino	4 (quatro) Livros paradidáticos impressos e digital, como material de tecnologia



Fundamental	<p>educacional para atender alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Os livros deverão conter as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar mínimo 1 projeto integrador aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo.</li><li>2. Projetos que tenham a proposta de levar ao aluno a refletir sobre a valorização do espaço escolar e seus profissionais, das suas experiências vividas e as diferenças de cada um, da saúde e da leitura; reconhecer as diferentes expressões culturais populares; reconhecer e valorizar cada pessoa da família; respeito aos idosos, às leis do trânsito e aos animais e a preservação da natureza, entre outros.</li><li>3. Contemplar o desenvolvimento das habilidades pedagógicas do processo ensino-aprendizagem de acordo com a BNCC.</li><li>4. Apresentar ferramentas tecnológicas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades tecnológicas como criação e edição de imagens, abrir e salvar arquivos, contar e desenhar com ferramentas digitais, organização dos ambientes da casa; apresentação dinâmica e interativa, produções de vários gêneros textuais como história em quadrinhos, cartaz, cartão, revista etc.</li><li>5. Os softwares de aprendizagem apresentados nos livros deverão estar disponíveis para fazer download na plataforma digital no ambiente de cada projeto.</li><li>6. Possibilidade de ser utilizado no material impresso e/ou no digital e no sistema operacional: windows e/ou linux ou android.</li><li>7. Os livros impressos deverão ter o formato fechado mínimo de 20,5 x 27,5 cm, capa 4/4, miolo 4/4 e mínimo de 30 páginas.</li></ol>
2º ano do Ensino Fundamental	<p>4 (quatro) Livros paradidáticos impressos e digital, como material de tecnologia educacional para atender alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Os livros deverão conter as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar mínimo 1 projeto integrador aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo.</li><li>2. Projetos que tenham a proposta de levar ao aluno a refletir sobre a valorização do espaço escolar e seus profissionais, das suas experiências vividas e as diferenças de cada um, da saúde e da leitura; reconhecer as diferentes expressões culturais populares; desenvolver atividades de solidariedade; contação de histórias, a socialização e a convivência em grupo e cidadania.</li><li>3. Contemplar o desenvolvimento das habilidades pedagógicas do processo ensino-aprendizagem de acordo com a BNCC.</li><li>4. Apresentar ferramentas tecnológicas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades tecnológicas como: criação e edição de imagens, criação de livro interativo multimídia, produção de animações, organização dos ambientes da casa; apresentação dinâmica e interativa, produções de vários gêneros textuais como história em quadrinhos, cartaz, cartão, revista etc.</li><li>5. Os softwares de aprendizagem apresentados nos livros deverão estar disponíveis para fazer download na plataforma digital no ambiente de cada projeto.</li><li>6. Possibilidade de ser utilizado no material impresso e/ou no digital e no sistema operacional: windows e/ou linux ou android.</li><li>7. Os livros impressos deverão ter o formato fechado mínimo de 20,5 x 27,5 cm, capa 4/4, miolo 4/4 e mínimo de 30 páginas.</li></ol>



3º ano do Ensino Fundamental	<p>4 (quatro) Livros paradidáticos impressos e digital, como material de tecnologia educacional para atender alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Os livros deverão conter as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar mínimo 1 projeto integrador aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo.</li><li>2. Projetos que tenham a proposta de levar ao aluno a reconhecer a importância do hábito de poupar como forma de melhorar o orçamento familiar com planejamento, empreendedorismo e consumo consciente; refletir e desenvolver atividades de solidariedade; contação de histórias, a socialização e a convivência em grupo e cidadania; aprender a pensar de forma mais divertida utilizando a lógica de programação na criação de jogos e animação.</li><li>3. Contemplar o desenvolvimento das habilidades pedagógicas do processo ensino-aprendizagem de acordo com a BNCC.</li><li>4. Apresentar ferramentas tecnológicas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades tecnológicas como: criação e edição de textos e imagens, criação de livro interativo multimídia, produção de animações, apresentação dinâmica e interativa, desenvolvimento de planilhas eletrônicas, construção de jogos e animações, lógica de programação, produções de vários gêneros textuais como história em quadrinhos, cartaz, cartão, revista etc.</li><li>5. Os softwares de aprendizagem apresentados nos livros deverão estar disponíveis para fazer download na plataforma digital no ambiente de cada projeto.</li><li>6. Possibilidade de ser utilizado no material impresso e/ou no digital e no sistema operacional: windows e/ou linux ou android.</li><li>7. Os livros impressos deverão ter o formato fechado mínimo de 20,5 x 27,5 cm, capa 4/4, miolo 4/4 e mínimo de 30 páginas.</li><li>8.</li></ol>
4º ano do Ensino Fundamental	<p>4 (quatro) Livros paradidáticos impressos e digital, como material de tecnologia educacional para atender alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Os livros deverão conter as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar mínimo 1 projeto integrador aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo.</li><li>2. Projetos que tenham a proposta de levar ao aluno a: reconhecer a importância do hábito de poupar como forma de melhorar o orçamento familiar com planejamento, empreendedorismo e consumo consciente; aprender a pensar de forma mais divertida utilizando a lógica de programação na criação de jogos e animação; conhecer a formação do povo brasileiro com intuito de desmistificar o preconceito, levando todas a entenderem que as diferenças são comuns e importantes e, por isso, devem ser respeitadas; entender sobre a eletricidade e desenvolver circuitos elétricos.</li><li>3. Contemplar o desenvolvimento das habilidades pedagógicas do processo ensino-aprendizagem de acordo com a BNCC.</li><li>4. Apresentar ferramentas tecnológicas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades tecnológicas como: criação e edição de textos e imagens e materiais publicitários, criação de livro interativo multimídia, produção de animações, apresentação dinâmica e interativa, construir circuitos elétricos, desenvolvimento de planilhas eletrônicas, construção de jogos e animações, lógica de programação, produções de vários gêneros textuais como história em quadrinhos, cartaz, cartão, revista etc.</li><li>5. Os softwares de aprendizagem apresentados nos livros deverão estar</li></ol>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



	<p>disponíveis para fazer download na plataforma digital no ambiente de cada projeto.</p> <p>6. Possibilidade de ser utilizado no material impresso e/ou no digital e no sistema operacional: windows e/ou linux ou android.</p> <p>7. Os livros impressos deverão ter o formato fechado mínimo de 20,5 x 27,5 cm, capa 4/4, miolo 4/4 e mínimo de 30 páginas.</p>
5º ano do Ensino Fundamental	<p>4 (quatro) Livros paradidáticos impressos e digital, como material de tecnologia educacional para atender alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Os livros deverão conter as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar mínimo 1 projeto integrador aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo.</li><li>2. Projetos que tenham a proposta de levar ao aluno a: reconhecer a importância do hábito de poupar como forma de melhorar o orçamento familiar com planejamento, empreendedorismo e consumo consciente; aprender a pensar de forma mais divertida utilizando a lógica de programação na criação de jogos e animação; conhecer a formação do povo brasileiro com intuito de desmistificar o preconceito, levando todas a entenderem que as diferenças são comuns e importantes e, por isso, devem ser respeitadas; entender sobre a eletricidade e desenvolver circuitos elétricos.</li><li>3. Contemplar o desenvolvimento das habilidades pedagógicas do processo ensino-aprendizagem de acordo com a BNCC.</li><li>4. Apresentar ferramentas tecnológicas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades tecnológicas como: criação e edição de textos e imagens e materiais publicitários, criação de livro interativo multimídia, produção de animações, apresentação dinâmica e interativa, construir circuitos elétricos, desenvolvimento de planilhas eletrônicas, construção de jogos e animações, lógica de programação, produções de vários gêneros textuais como história em quadrinhos, cartaz, cartão, revista etc.</li><li>5. Os softwares de aprendizagem apresentados nos livros deverão estar disponíveis para fazer download na plataforma digital no ambiente de cada projeto.</li><li>6. Possibilidade de ser utilizado no material impresso e/ou no digital e no sistema operacional: windows e/ou linux ou android.</li><li>7. Os livros impressos deverão ter o formato fechado mínimo de 20,5 x 27,5 cm, capa 4/4, miolo 4/4 e mínimo de 30 páginas.</li></ol>
Educação de Jovens e Adultos	<p>Livro(s) paradidático(s) impressos e digital, como material de tecnologia educacional para atender alunos do EJA. O(s) livro(s) deverá(ão) conter as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Se for anual: Apresentar mínimo 4 projetos integradores aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo. Mínimo de 32 aulas.</li><li>2. Se for bimestral: Cada um livro paradidático apresentar mínimo 1 projeto integrador aos componentes curriculares e temas contemporâneos. Cada projeto deverá contemplar o mínimo de 2 componentes curriculares e 1 tema contemporâneo. Mínimo de 8 aulas.</li><li>3. Projetos que tenham a proposta de levar ao aluno a: projetar e programar os</li></ol>



	<p>seus próprios games, através da lógica e linguagem de programação; explorar o dinamismo das histórias em quadrinhos, elaborar, planejar e construir um gibi passando por várias etapas e produções; desenvolver habilidades através da educação financeira que possibilite Diagnosticar, Sonhar, Orçar e Poupar; entender sobre a eletricidade e construir circuitos elétricos em papéis.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>4. Contemplar o desenvolvimento das habilidades pedagógicas do processo ensino-aprendizagem de acordo com a BNCC.</li><li>5. Apresentar ferramentas tecnológicas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades tecnológicas como: produção e edição de textos e imagens, lógica de programação, linguagem de programação, criação de games, apresentação dinâmica e interativa, criação e edição de vídeos, planilha eletrônica, construção de livro interativo multimídia, criação de histórias em quadrinhos, circuitos elétricos em papéis, entre outros.</li><li>6. Os softwares de aprendizagem apresentados nos livros deverão estar disponíveis para fazer download na plataforma digital no ambiente de cada projeto.</li><li>7. Possibilidade de ser utilizado no material impresso e/ou no digital e no sistema operacional: windows e/ou Android.</li><li>8. Os livros impressos deverão ter o formato fechado mínimo de 20,5 x 27,5 cm, capa 4/4, miolo 4/4 e mínimo de 32 páginas (se for bimestral) e mínimo de 128 páginas (se for anual).</li></ol>
--	--

#### 4.2 – A plataforma digital deverá atender as seguintes especificações:

1. O acesso à plataforma web deverá ser crossbrowser, ou seja, funciona perfeitamente para todos os navegadores.
2. Possuir área de Login e Senha para acesso exclusivo do professor e do aluno. Através da plataforma, o aluno terá acesso, com uso de uma senha pessoal, aos conteúdos disponibilizados, softwares e videoaulas entre outros recursos indicados no livro impresso e digital.
3. Ter acesso diferenciado para o aluno e para o professor.
4. Página principal com:
  - a. Menu de acesso para ambiente dos E-Books de cada projeto integrador;
  - b. Recursos de interação: webconferência, fórum e chat.
  - c. Acesso aos E-Books divididos por títulos e imagem das capas para identificação.
  - d. Ícones indicativos permitindo acesso a:
    - i. Livro paradidático de tecnologia educacional no formato de E-book virtual;
    - ii. Download dos softwares de aprendizagem;
    - iii. Videoaulas e Tutoriais em vídeos explicativos de utilização dos softwares de aprendizagem;
    - iv. Banco de imagens como material de apoio para construções dos projetos;
    - v. Atividades complementares ao conteúdo do livro paradidático de tecnologia educacional;
    - vi. Fórum de Dúvidas;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



- vii. Guia de Orientação Pedagógica para o Professor;
  - viii. Planejamento de aula específico do projeto integrador, para o professor.
5. Recursos de acessibilidade: o ambiente virtual deverá ser de fácil navegação e compreensão do conteúdo para quem navega com teclado (TAB), mouse ou com a ajuda de um leitor de tela. Para atender a acessibilidade na modalidade visual, acessando o ambiente mediante a utilização de softwares de voz, com softwares que interagem com os usuários através de síntese de voz.
6. E-books: livro paradidático com projetos integradores no formato digital, deverá oferecer as atividades e projetos elaborados pela equipe pedagógica da empresa contratada. Os títulos deverão estar estruturados em capítulos com objetivos pedagógicos, textos próprios e atividades seguidas de comentários e aplicações da tecnologia. Os textos deverão explorar situações reais, intercalados com atividades que favorecem a construção de aprendizagem a partir da tríade agir-refletir-agir, induzindo a construção progressiva das competências do aluno. Contendo atividades a serem desenvolvidas individualmente e em grupo, coletivamente. Com possibilidade de realização de atividades mais abertas e mais complexas. As atividades deverão propor o aprender fazendo e a resolução de problemas. A maior parte das culminâncias de atividades e projetos deverá ser socializada por meio de debates, exposição, troca de experiências, e expressa em forma de material digital criado pelo aluno com orientação do professor.
7. Guia de Orientações Pedagógicas para o professor e planejamento das aulas: guia do professor com orientações pedagógicas sobre a utilização dos projetos integradores utilizando os recursos tecnológicos e planejamentos das aulas para oferecer uma visão de como trabalhar com as atividades de cada projeto, com uma descrição mais específica sobre como utilizar cada módulo que compõe os projetos. O objetivo desses materiais é orientar e auxiliar na compreensão da proposta da atividade, além de orientar especificamente sobre o desenvolvimento do planejamento de aula e estudo. Ainda que apresentem estrutura padrão, deverão ser adaptáveis para o desenvolvimento e execução das propostas pedagógicas respeitando as particularidades das instituições, como também guia do aluno, especificando:
- a. Componentes curriculares aplicáveis no projeto;
  - b. Habilidades tecnológicas e pedagógicas a serem desenvolvidas de acordo com a BNCC;
  - c. Recursos tecnológicos utilizados;
  - d. Sugestão mínima de 10 aulas por projeto;
  - e. Sequência didática para auxiliar o professor na preparação da aula na sala de aula e/ou virtual.

#### 5 – DAS AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO:

5.1 Nos termos do edital, para avaliação quanto às suas características físicas e de conteúdo, o eventual licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar, dentro do prazo de até 05 (cinco)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



dias úteis a contar da sessão do pregão, um exemplar de cada livro descrito no ANEXO I deste Termo, para aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, principalmente quando se tratar de **obras similares ou equivalentes**.

5.2. As amostras deverão ter a mesma qualidade do produto que será entregue, logo, não deverá ser encaminhado produto com qualidade superior ao da proposta, sob pena de ser obrigado a entregar o de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidade superior ao que se pretende entregar.

5.3. A análise das amostras ocorrerá pela Equipe Técnica, formada por três servidores da Secretaria Municipal de Educação de Leme, designada pela mesma.

5.4. As obras e sua plataforma digital somente serão aprovadas se preencherem a todos os requisitos o item 4, além dos constantes no ANEXO II, deste Termo de Referência, denominado Prova de Conceito.

5.5. No caso de, pelo menos uma das obras apresentadas deixar de preencher qualquer requisito mínimo citado nos parâmetros mencionados ou não guardar correspondência de conteúdo e de qualidade com os livros que constam no ANEXO I, deste Termo de Referência, objeto desta licitação, o licitante será desclassificado, com a convocação do segundo colocado, e assim sucessivamente.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: modalidade, título, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, imediatamente, o objeto com avarias ou defeitos; considerando a natureza do serviço/objeto;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato (ou ato jurídico análogo) e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da(s) Contratação(ões) originária(s) deste edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos serviços/materiais, será realizada por preposto designado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, em conformidade com a Lei 8666/93.

## **9 – DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, após emissão da Nota Fiscal, com as devidas certidões de regularidade constantes da minuta da Ata.

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA****TABELA DE TÍTULOS ESCOLHIDOS A SEREM ADQUIRIDOS**

Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar	978-85-53087-20-4
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza	978-85-53087-21-1
	Projetos ETC - Eu Sou Assim	978-85-53087-23-5
	Projetos ETC - Eu Respeito	978-85-53087-24-2
1º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Eu Compartilho	978-85-53087-26-6
	Projetos ETC - Eu Respeito	978-85-53087-24-2
	Projetos ETC - Eu Valorizo	978-85-53087-25-9
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza	978-85-53087-21-1
2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Baú das Histórias	978-85-53087-42-6
	Projetos ETC - Encontro das Artes	978-85-53087-28-0
	Projetos ETC - Eu Compartilho	978-85-53087-26-6
	Projetos ETC - Quer uma Carona?	978-85-53087-41-9
3º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Aventura na Fazenda	978-85-88465-21-3
	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch Animação	978-85-53087-29-7
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos	978-85-53087-47-1
	Projetos ETC - Quer uma Carona?	978-85-53087-41-9
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch	978-85-88465-63-3
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira!	978-85-53087-45-7
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido!	978-85-53087-40-2
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar	978-85-88465-61-9
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch	978-85-88465-63-3
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar	978-85-88465-61-9
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real	978-85-53087-46-4
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira!	978-85-53087-45-7

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar	978-85-53087-20-4
	Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade	978-85-53087-54-9
Educação de Jovens e Adultos	Projetos ETC - Destino Verde	978-85-88465-52-7
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	978-85-53087-52-5
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho	978-85-88465-42-8



#### ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### PARÂMETROS TÉCNICOS A SEREM PREENCHIDOS PELA SOLUÇÃO VENCEDORA:

##### **PARÂMETROS PEDAGÓGICOS**

- 1 - Os temas versados nos materiais de tecnologia educacional de cada ano devem abranger atividades que trabalhem o reforço dos componentes curriculares estabelecidos para a faixa etária, de forma multi ou transdisciplinar, podendo se concentrar a cada ano em português, matemática, artes ou ciências, ou todas conjuntamente.
- 2 - O conteúdo teórico está em conformidade com as áreas de conhecimento e habilidades da Base Nacional Comum Curricular, visando o desenvolvimento integral dos alunos, conforme sua faixa etária?
- 3 - O conteúdo está organizado de forma clara e objetiva, a garantir a progressão das aprendizagens?
- 4 - A metodologia dos materiais aborda a pedagogia de projetos e possibilita a apreensão das relações que se estabelecem entre os conhecimentos propostos e suas funções socioculturais, considerando a dimensão afetiva dos indivíduos?
- 5 - O material apresenta conceitos, informações e procedimentos com clareza e precisão?
- 6 - Indica de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento, quando necessário?
- 7 - O material apresenta textos, atividades, metodologia e informações compatíveis com o projeto político-pedagógico implantado pela Secretaria Municipal de Educação de Leme, para o respectivo ano letivo?
- 8 - O material está livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos?
- 9 - O material não adota doutrinação religiosa, política ou ideológica e respeita o caráter laico e autônomo do ensino público?
- 10 - O material foi escrito conforme as regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita?

##### **PARÂMETROS NORMATIVOS**

- 1 - O material respeita a legislação vigente, as diretrizes e normas oficiais relativas à Educação, tais como, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/1990), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), a Lei de Alimentação Escolar (Lei 11.947/2009) e o Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto 7.037/2009)?



#### PARÂMETROS TECNOLÓGICOS E DE ESTRUTURA EDITORIAL

- 1 - O material possui softwares educacionais que trabalhem com desenhos, histórias, faixas, cartazes, editor de texto, internet, animação, planilha eletrônica e apresentação de slides?
- 2 - O material, para os anos finais do Ensino Fundamental, contempla uma evolução de conteúdo, como apresentar novas técnicas de programação e/ou projetos para a criação de Games em 3D?
- 3 - O material apresenta legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, no que se refere ao desenho e tamanho das letras; espaçamento entre letras, palavras e linhas; formato, dimensões e disposição dos textos na página?
- 4 - O material apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos?
- 5 - O material é de boa qualidade e apresenta impressão colorida que não prejudica a legibilidade no verso e anverso da página?
- 6 - Nos materiais, está incluso um plano de formação, presencial e à distância, de forma gratuita, para a equipe pedagógica para as redes públicas de ensino, por meio de equipe de professores multiplicadores, com, no mínimo, 20 horas/aula para a presencial e 30 horas/aula para forma remota.

**OBS.:** Além do preenchimento integral desses parâmetros, a solução vencedora deve atender, também, aos requisitos de conteúdo do item 4 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Leme, 03 de março de 2023

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>C.N.P.J.</b>	
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>CIDADE / CEP:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>NOME DO REPRES. LEGAL</b>	
<b>RG Nº</b>	
<b>CPF/MF Nº</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE/CEP:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Referente: Pregão Presencial n.º 014/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12(doze) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Os preços da presente proposta são:

LOTE 1				
Ano	Título	Quant	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar. ISBN - 978-85-53087-20-4	2.500		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	2.500		
	Projetos ETC - Eu Sou Assim. ISBN - 978-85-53087-23-5	2.500		
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	2.500		
1º Ano do	Projetos ETC - Eu Compartilho.	1.390		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Ensino Fundamental	ISBN - 978-85-53087-26-6			
	Projetos ETC – Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	1.390		
	Projetos ETC - Eu Valorizo. ISBN - 978-85-53087-25-9	1.390		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	1.390		
2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Baú das Histórias. ISBN - 978-85-53087-42-6	1.320		
	Projetos ETC - Encontro das Artes. ISBN - 978-85-53087-28-0	1.320		
	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	1.320		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	1.320		
3º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Aventura na Fazenda. ISBN - 978-85-88465-21-3	1.370		
	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch Animação. ISBN - 978-85-53087-29-7	1.370		
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos. ISBN - 978-85-53087-47-1	1.370		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	1.370		
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	1.350		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	1.350		
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido! ISBN - 978-85-53087-40-2	1.350		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	1.350		
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	1.410		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	1.410		
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real. ISBN - 978-85-53087-46-4	1.410		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	1.410		
Educação de Jovens e Adultos	Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade ISBN - 978-85-53087-54-9	200		
	Projetos ETC - Destino Verde. ISBN - 978-85-53087-54-9	200		
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria. ISBN - 978-85-53087-52-5	200		
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho. ISBN - 978-85-88465-42-8	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$</b>				

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



LOTE 2 - EXCLUSIVO ME OU EPP CONFORME EDITAL				
Ano	Título	Quant	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar. ISBN - 978-85-53087-20-4	150		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	150		
	Projetos ETC - Eu Sou Assim. ISBN - 978-85-53087-23-5	150		
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	150		
1º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	100		
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	100		
	Projetos ETC - Eu Valorizo. ISBN - 978-85-53087-25-9	100		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	100		
2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Baú das Histórias. ISBN - 978-85-53087-42-6	100		
	Projetos ETC - Encontro das Artes. ISBN - 978-85-53087-28-0	100		
	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	100		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	100		
3º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Aventura na Fazenda. ISBN - 978-85-88465-21-3	100		
	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch Animação. ISBN - 978-85-53087-29-7	100		
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos. ISBN - 978-85-53087-47-1	100		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	100		
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	100		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	100		
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido! ISBN - 978-85-53087-40-2	100		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	100		
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	100		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar.	100		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



	ISBN - 978-85-88465-61-9			
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real. ISBN - 978-85-53087-46-4	100		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	100		
Educação de Jovens e Adultos	Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade. ISBN - 978-85-53087-54-9	20		
	Projetos ETC - Destino Verde. ISBN - 978-85-53087-54-9	20		
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria. ISBN - 978-85-53087-52-5	20		
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho. ISBN - 978-85-88465-42-8	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$</b>				

Declaramos que temos ciência de todos os termos do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: ..... (mínimo de 60(sessenta) dias),  
contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

....., ..... de..... de.....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)



**PREGÃO PRESENCIAL 014/2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº. 1085, 3º andar, centro, Leme, SP

13.610-220 – LEME - SP

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/23**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de.....de

---

assinatura do representante legal

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023</b>
Processo administrativo	034/2023
PROCESSO GOVBR Nº	/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2023
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>MUNICIPIO DE LEME / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
CNPJ/MF	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
<b>DETENTORA DA ATA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>C.N.P.J.</b>	
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>CIDADE / CEP:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>FONE:</b>	
<b>NOME DO REPRES. LEGAL</b>	
<b>RG Nº</b>	
<b>CPF/MF Nº</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE/CEP:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGENCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

### CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**1.1:** O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2:** A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

**1.3:** A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

**1.4:** A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

**2ª - DA VALIDADE DA ATA-** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

## **3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**3.1** O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE 1				
Ano	Título	Quant	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar. ISBN - 978-85-53087-20-4	2.500		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	2.500		
	Projetos ETC - Eu Sou Assim. ISBN - 978-85-53087-23-5	2.500		
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	2.500		
1º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	1.390		
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	1.390		
	Projetos ETC - Eu Valorizo. ISBN - 978-85-53087-25-9	1.390		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	1.390		
2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Baú das Histórias. ISBN - 978-85-53087-42-6	1.320		
	Projetos ETC - Encontro das Artes. ISBN - 978-85-53087-28-0	1.320		
	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	1.320		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	1.320		
3º Ano do Ensino	Projetos ETC - Aventura na Fazenda. ISBN - 978-85-88465-21-3	1.370		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch Animação. ISBN - 978-85-53087-29-7	1.370		
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos. ISBN - 978-85-53087-47-1	1.370		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	1.370		
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	1.350		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	1.350		
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido! ISBN - 978-85-53087-40-2	1.350		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	1.350		
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	1.410		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	1.410		
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real. ISBN - 978-85-53087-46-4	1.410		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	1.410		
Educação de Jovens e Adultos	Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade ISBN - 978-85-53087-54-9	200		
	Projetos ETC - Destino Verde. ISBN - 978-85-53087-54-9	200		
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria. ISBN - 978-85-53087-52-5	200		
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho. ISBN - 978-85-88465-42-8	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$</b>				

<b>LOTE 2 - EXCLUSIVO ME OU EPP CONFORME EDITAL</b>				
<b>Ano</b>	<b>Título</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr. Unit. R\$</b>	<b>Vr. Total R\$</b>
Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar. ISBN - 978-85-53087-20-4	150		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	150		
	Projetos ETC - Eu Sou Assim. ISBN - 978-85-53087-23-5	150		
	Projetos ETC - Eu Respeito. ISBN - 978-85-53087-24-2	150		
1º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	100		
	Projetos ETC – Eu Respeito.	100		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



	ISBN - 978-85-53087-24-2			
	Projetos ETC - Eu Valorizo. ISBN - 978-85-53087-25-9	100		
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza. ISBN - 978-85-53087-21-1	100		
2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Baú das Histórias. ISBN - 978-85-53087-42-6	100		
	Projetos ETC - Encontro das Artes. ISBN - 978-85-53087-28-0	100		
	Projetos ETC - Eu Compartilho. ISBN - 978-85-53087-26-6	100		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	100		
3º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Aventura na Fazenda. ISBN - 978-85-88465-21-3	100		
	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch Animação. ISBN - 978-85-53087-29-7	100		
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos. ISBN - 978-85-53087-47-1	100		
	Projetos ETC - Quer uma Carona? ISBN - 978-85-53087-41-9	100		
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	100		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	100		
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido! ISBN - 978-85-53087-40-2	100		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	100		
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos – Scratch. ISBN - 978-85-88465-63-3	100		
	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar. ISBN - 978-85-88465-61-9	100		
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real. ISBN - 978-85-53087-46-4	100		
	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira! ISBN - 978-85-53087-45-7	100		
Educação de Jovens e Adultos	Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade. ISBN - 978-85-53087-54-9	20		
	Projetos ETC - Destino Verde. ISBN - 978-85-53087-54-9	20		
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria. ISBN - 978-85-53087-52-5	20		
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho. ISBN - 978-85-88465-42-8	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$</b>				

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**3.2:** Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

**3.3:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

**3.4:** Na hipótese de atualização monetária decorrente de atrasos de pagamentos, será utilizado o IPCA, e somente será admitida, nos limites da Lei. Admitir-se-á a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**3.5:** A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**3.6:** A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

**3.7:** A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

**3.8:** No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

**3.9:** Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

**4ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

**4.1:** A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelos **servidores públicos..... designados pela Secretaria contratante como gestores da ata ou das contratações** dela decorrentes.

**4.2:** A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

**4.3:** O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**4.4:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**5ª-DAS OBRIGAÇÕES** - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

**5.1** - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

**5.2** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

**5.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

**5.4** - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**5.5** - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

**5.7** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

**5.8** – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

## **6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.



VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

**8ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades fixadas no edital, e ainda:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a multa de 0,33% por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, configurar-se-a inexecução contratual.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

**9ª - DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

**10ª - FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023** - devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

**11ª - VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023** - , e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**12ª - DO FORO** – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

**13ª - DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

**15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

**15.1** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

**15.2** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**15.3** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**15.4** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....

**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

....

**EMPRESA:....  
DETENTORA DA ATA**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

.....,(nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

ANEXO VII

## TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,(nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL 014/2023  
ANEXO VIII – MINUTA PEDIDO DE COMPRA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME  
SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS



Nº do Processo: ...../2023  
Número da modalidade: ...../2023  
Descrição da modalidade: Pregão Presencial ...../2023  
Requisição de Compras nº: ...../2023  
Nota de empenho nº: ...../2023

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

FORNECEDOR		CNPJ				
Endereço		Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa
---------------

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:
-------------------

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total Geral</b>							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023 DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS PARÂMETROS TÉCNICOS

.....,(nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declaro que cumpro todos os Parâmetros Técnicos exigidos no Termo de Referência do Edital em seu ANEXO I - B.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável legal da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023 COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br))

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2023.

Nome

R.G.

\_\_\_\_\_  
Ass.

\_\_\_\_\_  
Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PREFEITURA DE LEME**  
**RESUMO DE EDITAL**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 014/2023; **OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de livros paradidáticos de tecnologia educacional para alunos do ensino fundamental e educação de jovens e adultos da rede municipal de educação; **DATA DO PREGÃO:** 17 de março de 2023, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar - centro- Leme/SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 04/03/2023, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 03 de março de 2023

**GUILHERME SCHWENGER NETO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**